

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

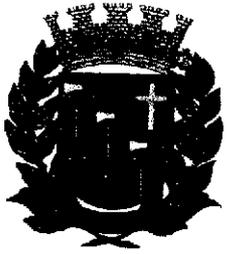
Rua Alferes José Luiz de Carvalho, 380 - Centro - Salesópolis/SP CEP: 08970-000

Tel: (11) 4696-1333/1716/1731 Site www.camarasalesopolis.sp.gov.br

Emails: cmsalesopolis@camarasalesopolis.sp.gov.br / cmsalesopolis@uol.com.br

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 001/2020 PROCESSO INTERNO CM Nº 005/2020

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às 14h05min (quatorze horas e cinco minutos), nas dependências da Câmara Municipal da Estância Turística de Salesópolis-Sp, reuniram-se os membros da Equipe de Apoio, sob a Presidência do Pregoeiro, Dr. Thiago Campos Destro, para a abertura dos envelopes contendo os documentos exigidos para habilitação e proposta relativas ao Pregão Presencial nº 001/2020. Iniciados os trabalhos, o Pregoeiro registrou a presença do Presidente da Câmara Municipal, vereador Nilson Satolu Imamura, e do servidor responsável pela função de controle interno da Casa, Dr. Frederico Henrique Moraes Gomes. O pregoeiro informou aos presentes que foi realizada pesquisa de mercado e elaborado quadro comparativo de preços de combustíveis, que o Edital do Pregão Presencial nº 001/2020 foi anexado ao quadro de avisos, disponibilizado no site oficial do Legislativo e também seu extrato publicado na imprensa oficial do Estado. Abertos os trabalhos, não compareceram à sessão pública nem foram encaminhadas propostas de microempresas, empresas de pequeno porte ou MEI - Micro Empreendedores Individuais interessados em participar do certame. Assim, por disposição editalícia (item 2.1.1) e para se evitar prejuízo à Administração, lembrando que o fornecimento de combustíveis é fundamental para o exercício da atividade administrativa e parlamentar, o Pregoeiro convocou e aceitou a documentação e proposta dos demais licitantes para participarem do certame, conforme art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/06. Ato contínuo o Pregoeiro verificou o envelope encaminhado pela empresa Auto Posto Petropires LTDA, contendo sua proposta porém, antes, solicitou a todos os presentes que verificassem sua inviolabilidade e os rubricassem em sua abertura, certificando a todos da lisura no procedimento. Em seguimento, o Pregoeiro abriu o envelope de proposta da licitante, sendo que o preço ofertado pela empresa Auto Posto Petropires LTDA foi de R\$ 4,482 (quatro reais quatrocentos e oitenta e dois milésimos de centavos) por litro de gasolina comum e R\$ 3,087 (três reais e oitenta e sete milésimo de centavos) por litro de etanol. O prazo de validade, os valores apresentados e as condições de pagamento preenchem as condições prescritas no edital. O pregoeiro considerou, portanto, válida a proposta apresentada pela empresa Auto Posto Petropires LTDA. Passou-se, então, a verificação dos documentos de habilitação, sendo que dentro do envelope constatou-se a existência dos seguintes documentos: cópia simples, sem autenticação e sem apresentação da original neste ato, da Certidão de Regularidade do FGTS, comprovante de Inscrição e Regularidade junto ao CNPJ, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Tributários da Secretaria da Fazenda Estadual de São Paulo, Certidão Negativa de Débitos Municipal, Certificado de Posto Revendedor, Cadastro de contribuinte de ICMS, Contrato Social, Declaração de que



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

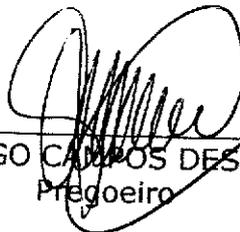
Rua Alferes José Luiz de Carvalho, 380 - Centro - Salesópolis/SP CEP: 08970-000

Tel: (11) 4696-1333/1716/1731 Site www.camarasalesopolis.sp.gov.br

Emails: cmsalesopolis@camarasalesopolis.sp.gov.br / cmsalesopolis@uol.com.br

não emprega menores de 18 anos no estabelecimento (decreto 4.358/2002) e, por fim, Declaração de Habilitação, em atendimento as disposições contidas na Lei nº 12.440/2011, que alterou o art. 29 da Lei nº 8.666/93. O pregoeiro, assistido pela equipe de apoio, considerou satisfatória a documentação apresentada e, portanto, devidamente habilitada a licitante Auto Posto Petropires LTDA. Assim, tendo apresentado proposta compatível com os preços de mercado e todos os documentos de habilitação, a empresa foi declarada a vencedora do certame e o pregoeiro adjudicou o objeto a ela. Por fim, foi determinado que o seu resultado fosse publicado na imprensa e no local de costume nesta Casa, remetendo-se o processo para a Presidência para a devida homologação. E para constar, eu Thiago Campos Destro, designado para esse fim, lavrei esta Ata que vai assinada pela Equipe de Apoio e demais pessoas presentes. Câmara Municipal da Estância Turística de Salesópolis, em vinte e sete de janeiro de 2020.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:



THIAGO CAMPOS DESTRO
Pregoeiro

JAIME DA COSTA

Membro da equipe de apoio



ELISABETE MARLI DE SOUZA SANTOS

Membro da equipe de apoio

DEMAIS PRESENTES:



WILSON SABOLI MAMURA
PRESIDENTE

FREDERICO HENRIQUE M. GOMES
CONTROLE INTERNO